



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 991

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	5
Secretaria de Finanças	9
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	12
Secretaria da Educação.....	12
Secretaria da Saúde	19
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	20
Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	20
Fundação Cultural de Palmas	20
Publicações Particulares	21

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 0384 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014009753, resolve

PRORROGAR

até 1º de maio de 2015, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 2 de maio de 2014:

413012873 - ALCIRENE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS;
413012974 - ALESSANDRO SILVA SANTOS;
413012724 - ALIOMAR ALVES CARVALHO;
413012972 - AMARILDO PEREIRA DA ROCHA;
413012846 - ANTONIA MEDEIROS FERREIRA DE OLIVEIRA;
413012980 - ANTONIO CARLOS DA SILVA DO NASCIMENTO;
413014338 - ANTONIO CARLOS DE SOUSA;
413012719 - CARLOS MENDES CARDOSO;
413013395 - CLEISSON CARVALHO DE SOUSA;
413012730 - CLEUDISMAR NUNES DE CARVALHO;
413013394 - CLODOMIR DE SOUSA;
413012731 - DEUSELINA GUEDES DE SÁ;
413012720 - DIONEI RODRIGUES DOS SANTOS;
413012721 - DOMINGAS MARIA DA SILVA;
413012987 - EDIMAR FERNANDES ALVES;
413012852 - EDUARDO ALVES DA COSTA;
413013270 - ELIAS LIMA DA COSTA;
413013110 - ELVES CARVALHO DE OLIVEIRA;
413012739 - FRANCILENE QUEIROZ LIMA;
413012991 - FRANCISCO DA ROCHA COSTA;
413013392 - FRANCISCO DIONES FRANCA NASCIMENTO;
413012708 - GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA;
413013104 - GILDEMAR BEZERRA DE SOUZA;
413013102 - HEBERTON ROBINSON SILVA DE OLIVEIRA;
413012764 - IRENE RIBEIRO VIANA;
413012767 - ISMAEL DA SILVA MILHOMEM;
413012836 - JOACI CABRAL CASTRO;
413013101 - JOÃO CARLOS DE SOUSA DENERIO;
413012840 - JOÃO CORREIA DA SILVA;
413012723 - JOÃO PEREIRA NETO;
413013285 - JOEL DIAS DOS SANTOS;

413012843 - JOELMA MARCEDO DA SILVA;
413012849 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA;
413012759 - JOSÉ MAURICIO SALUSTRIANO DE OLIVEIRA;
413013011 - LEANDRO SOARES DA CRUZ;
413012755 - LIDINALVA DOS SANTOS;
413013800 - LUCELIA PEREIRA DE AQUINO;
413012818 - LUIZ DA SILVA SIRQUEIRA;
413012726 - MANOEL DIVINO PEREIRA DIAS;
413013116 - MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA;
413013109 - MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA;
413012820 - MARIA APARECIDA CABRAL;
413012790 - MARIA DALVA PEREIRA DE SOUSA ARAÚJO;
413012778 - MARIA DO SOCORRO GOMES;
413012779 - MARIA GERUSA BENTO RODRIGUES NERES;
413012782 - MARIA SOARES DA SILVA;
413012862 - MARILENE CABRAL CASTRO;
413012830 - MARLUCIA BORGES DOS SANTOS;
413012832 - MAURICIO DIAS PEREIRA;
413013470 - MOISES ABRAAO AIRES CARDOSO;
413013127 - NELSON LOPES PALANDRE NETO;
413012713 - NERIVALDO CORDEIRO CORREA;
413012712 - ORNI LOURENCO DE SOUZA;
413013251 - PAULA BARBOSA NOLETO;
413012785 - ROSILANE LOPES DE SOUSA;
413012823 - ROSILEIDE RIBEIRO DE SOUSA;
413012760 - ROSIMEIRE PEREIRA LIMA;
413012758 - SAULO FEITOSA SILVA;
413013124 - SEBASTIAO SOARES BEZERRA;
413012762 - SIMONE DIAS DOS REIS;
413012765 - SOLANGE PEREIRA DA SILVA;
413013123 - TATIANE GONCALVES DE SOUZA;
413012709 - VALDIMAR DA SILVA MUNIZ;
413012715 - VALDIVINO FERNANDES DE SOUSA;
413012773 - VILMAR PEREIRA LOPES;
413013118 - WANDERLEY ALVES DE MIRANDA JUNIOR;
413013119 - WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS;
413013822 - WELLINGTON MOREIRA CAVALCANTE;
413013818 - WERMERSON CARLOS ARAUJO MOTA.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0385 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014009753, resolve

PRORROGAR

até 10 de maio de 2015, o contrato de trabalho da servidora MARIA DALCI LOPES, matrícula 413012777, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 11 de maio de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0386 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014009753, resolve

PRORROGAR

até 30 de maio de 2015, o contrato de trabalho do servidor ITAMAR DA SILVA, matrícula 413013292, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 31 de maio de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0387 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2013062914, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2014, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de fevereiro de 2014:

413010664 - ABEDINO RODRIGUES DE CERQUEIRA;
413010889 - ALVINO HORÁCIO SARAIVA FILHO;
413010669 - ANTONIO DE SOUSA;
413010689 - ELDO RODRIGUES NETO;
413010698 - ELZA SILVA MIRANDA CAVALCANTE;
413010710 - FRANCIEUDO FRANCISCO DE MOURA;
413010713 - FRANCISCO DOS SANTOS;
413010717 - GERMANO PEREIRA ARAÚJO;
413010742 - JOAO PEREIRA OLIVEIRA;
413010744 - JOAQUIM NETO TAVARES NUNES;
413010772 - JONAS BATISTA;
413010788 - JOSÉ FERREIRA LIMA;
413010811 - LEANDRO SILVA SOUSA;
413010816 - MARIA ALICE LIMA PINHO;
413010861 - VALDECI PEREIRA ROCHA;
413010863 - VALDESON GOMES DE OLIVEIRA;
413010864 - VALMIR RIBEIRO DA SILVA;
413010868 - VIRGILIO CORDEIRO IVO;
413010875 - ZENON MOREIRA CARVALINHO.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0388 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014007195, resolve

PRORROGAR

até 30 de junho de 2014, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 2014:

Agente de Manutenção-40h:
413014075 – IVANEIS DE FRANÇA.

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:
413013260 – MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0389 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014007195, resolve

PRORROGAR

até 12 de junho de 2014, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente de Manutenção, com carga horária de 40h, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 2014:

413014057 – JOAQUIM VARGAS DA SILVA;
413014058 – RAIMUDO FERREIRA DOS SANTOS;
413014061 – MOISES SANTOS CUTRIM;
413014079 – EVAIR ANTONIO ROSA.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0390 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014007195, resolve

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES

Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial

**ESTADO DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS****IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

PRORROGAR

até 13 de junho de 2014, o contrato de trabalho do servidor COSME SENA DOS SANTOS, matrícula 413014072, para exercer o cargo de Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0391 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2013062915, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2014, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 4 de fevereiro de 2014:

413012041 – LUZIA MACIEL DA SILVA;
413012037 – MARIA DO CARMO FERREIRA BARROS.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0392 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2013062915, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2014, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 6 de fevereiro de 2014:

413011967 – ILSO NASCIMENTO COSTA;
413011959 – IVAIR JOSÉ TAVARES.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0393 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2013062915, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2014, o contrato de trabalho do servidor DANIEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 413011950, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0394 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2013062917, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2014, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de março de 2014:

413011499 - ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA;
413011496 - CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MORAES;
413011494 - DANIEL PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES;
413011488 - ELEUZA RODRIGUES ROCHA;
413011498 - ERASMO SOUSA DO NASCIMENTO;
413011497 - GEILSON CARVALHO DE SOUSA;
413011554 - GENIVALDO RIBEIRO CUNHA;
413011495 - GILDEMAR MENDES DE OLIVEIRA;
413011489 - JOSÉ FRANCISCO PEREIRA;
413011483 - VALDENIR MORAIS DA SILVA;
413011559 - WALTER ALVES DE SANTANA.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0395 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2013062916, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2014, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 18 de fevereiro de 2014:

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

413011458 – ABRÃO RODRIGUES CERQUEIRA;
413011462 - ADÃO LACERDES DE MORAES;
413011467 - EDISON DA CONCEIÇÃO;
413011469 - EUCLIDES MARTINS REZENDES;
413011470 - FELISBERTO CARVALHO;
413012509 - FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE AGUIAR;
413011475 - JOSÉ CARLOS ROCHA ALVES DA SILVA;
413011474 - JOSÉ MILTON MEDEIROS DE JESUS;
413011873 - KÁTIA PEREIRA RODRIGUES;

413012406 - MARCIO ROCHA PEREIRA;
 413011463 - MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO;
 413011461 - MIZUEL MOREIRA ROCHA;
 413012409 - NATALINO CARNEIRO DA SILVA;
 413012416 - RAIMUNDO NUNES DE BARROS;
 413012417 - RAIMUNDO RIBEIRO ALVES JUNIOR;
 413012493 - WERMES RIBEIRO TAVARES.

Auxiliar de Paisagismo e Arborização-40h:

413011898 - ADAILTON MORAIS DE ALENCAR;
 413012027 - ADELSON LOURENCO DE SOUZA;
 413012060 - AILON DE SOUZA DIAS;
 413012059 - AGRIPINO CARNEIRO DA SILVA;
 413012454 - ALBINO JUNIOR CABRAL DA SILVA;
 413012064 - ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA;
 413012025 - ALTAMIR LOURENCO DE SOUZA;
 413012090 - ANTONIA PAIVA DA SILVA;
 413012094 - ANTONIO DE PAULA BATISTA;
 413011889 - ANTONIO GOMES DE LIMA;
 413011835 - ARLINDO BATISTA COSTA REIS;
 413012072 - ARMINDO MEDRADO DE SOUZA FILHO;
 413011836 - AVERLY GOMES DE OLIVEIRA;
 413012074 - CARLA FERNANDA DE MELO;
 413012099 - DOMINGAS MONTEIRO DO NASCIMENTO;
 413011844 - EDVAN ALVES DA SILVA;
 413012084 - ELISANGELA DOS REIS SOUSA;
 413011973 - ELISVAN MARTINS SOARES;
 413011846 - ERILTON DIOMEDIA DIAS DA SILVA;
 413012091 - FAUSTO VIEIRA RODRIGUES;
 413011849 - FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA;
 413011894 - GLORACY RIBEIRO DA SILVA;
 413011861 - HAROLDO SILVA DE SOUSA;
 413011864 - JACIETE REIS DOS SANTOS;
 413011856 - JANDISVALDO FERREIRA LEITE;
 413012116 - JAQUELINE DA COSTA;
 413011992 - JOANA CARMO DOS SANTOS;
 413012100 - JOÃO MARCOS NUNES PEREIRA;
 413012113 - JOSÉ AILTON MORAIS DA SILVA;
 413012093 - KESLEY MARTINS DE SOUSA;
 413011994 - LAERCO PEREIRA NUNES;
 413011976 - LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS;
 413012031 - MAIARA RODRIGUES MOREIRA;
 413011951 - MARIA ANTONIA DOS SANTOS SOUSA;
 413011858 - MARIANA ALVES DA COSTA;
 413012109 - MARIA SULIANE MALAQUIA DE OLIVEIRA;
 413012013 - NEY ROBSON MOURA DA SILVA;
 413012426 - PAULO CARLOS BARROZO;
 413012194 - PAULO GONÇALVES RODRIGUES;
 413011880 - RAIMUNDA DE ARAUJO COSTA;
 413011881 - RONEY RODRIGUES BATISTA;
 413011883 - SIMONE CERQUEIRA GUIMARAES;
 413012370 - VALDECI RODRIGUES NETO;
 413012494 - VALDECI SANTOS;
 413011884 - VALDELICE PASSOS GUSMAO.

Agente de Manutenção-40h:

413012513 - ADONIVALDO DA SILVA GUIMARÃES.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0396 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2013062233, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2014, o contrato de trabalho do servidor JOSÉ ORLANDO BEZERRA LIMA JUNIOR, matrícula 413011416, para exercer o cargo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 2 de janeiro de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0397 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2014000744, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2014, o contrato de trabalho do servidor EDMILSON NUNES DA SILVA, matrícula 413010084, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 2 de janeiro de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0398 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2013059079, resolve

PRORROGAR

até 14 de junho de 2014, o contrato de trabalho do servidor CÍCERO ANTONIO DA SILVA, matrícula 413013275, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 15 de dezembro de 2013.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0399 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2013062919, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2014, o contrato de trabalho da servidora DIVINA APARECIDA SANTANA DE CARVALHO, matrícula 413011411, para exercer o cargo de Engenheiro, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 4 de fevereiro de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0400 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2013062921, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2014, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem o cargo de Engenheiro, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 18 de fevereiro de 2014:

413012369 – ARLAN ALECRIM GONÇALVES;
413012998 – LUCAS REZENDE VERAS.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO N.º 0401 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Processo nº 2013062918, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2014, o contrato de trabalho do servidor JOSÉ DE ASSIS MACIEL RAMOS, matrícula 413011974, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 19 de fevereiro de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0402 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e processo nº 2014005015, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de abril de 2014:

ANTONIO SANTOS DA COSTA;
JOSÉ RENATO DOS SANTOS;
JUSCELINO RIBEIRO CASTRO;
MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0403 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Processo nº 2014005015, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0404 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Processo nº 2014005015, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA ROCHA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30 de abril de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0405 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Processo nº 2014005015, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA LENIR FRANCISCA DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 24 de maio de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 457, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Progressão Horizontal a servidor(a) do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, progressão horizontal a servidor(a) do Quadro Geral na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE	PROCESSO
280612	JOSE CELSO CARBONAR	ADMINISTRADOR	C	I	18/08/2013	2014015700

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 464, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Progressão Horizontal a servidor(a) do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, progressão horizontal a servidor(a) do Quadro Geral na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	A PARTIR DE
137101	ROSA MARIA ALVES DA SILVA CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B	II	22/02/2014

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 11 dias do mês de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 468, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Progressão Horizontal a servidores – Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 597, de 25 de setembro de 2013; e, em consonância com os artigos 16,17 e 18 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, progressão horizontal a servidores do Quadro Geral nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	REF.	NIV.	PROGRESSÕES
					DE MARÇO
					A PARTIR DE
263721	ADILSON PEREIRA FAUSTINO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	H	I	08/03/2014
141301	ANA MARIA PACINI LEAL RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	III	09/03/2014
134221	ANTONIA AMORIM DA SILVA FONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	01/03/2014
141071	ANYSSÉSIO CAVALCANTE SOUSA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	02/03/2014
143811	AUREA MARIA MAGALHAES FONTOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	II	14/03/2014
137281	BENTA PEREIRA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D	II	03/03/2014
143061	CAMILA GONCALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D	II	14/03/2014
275881	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	E	I	21/03/2014
144001	CREUSO ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	17/03/2014
279351	DAIANNI ALVES PARREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	28/03/2014
141361	DEIR CORREA FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	D	II	15/03/2014
145461	EDIMUNDO NOLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	D	II	27/03/2014
140731	EDSON JOSE BATISTA CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	15/03/2014
263711	ELIAS DOMINGOS RIBEIRO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	G	I	15/03/2014
143851	ELISIA PEREIRA LEAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D	II	09/03/2014
263561	GLEICON VAUQUEIRO PEREIRA BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	03/03/2014

142871	GRACO JOSE PINTO SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	15/03/2014
263511	GUSTAVO SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	H	I	05/03/2014
143881	ILETE RODRIGUES BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	D	II	01/03/2014
144431	JOSE WILSON DE SENA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D	II	23/03/2014
190211	JOSIANO DA SILVA ROCHA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	G	I	01/03/2014
146571	JOSIVAM BATISTA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D	II	29/03/2014
143821	KARLA DE SOUSA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	13/03/2014
143531	KARMENVANDA SOARES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	20/03/2014
262901	LESIO FLAVIO MOREIRA REIS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	F	I	03/03/2014
143791	LETICIA ALVES CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	09/03/2014
146671	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS I	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	D	II	20/03/2014
263231	LUIS GONCALVES REIS	VIGIA	G	I	01/03/2014
143741	MANOEL MARIA MOURA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	08/03/2014
144041	MARCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	15/03/2014
263521	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	I	03/03/2014
143711	MARIA EDILAMAR SOUSA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A	II	15/03/2014
136861	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	III	01/03/2014
131671	MIRON CESAR DE SOUZA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	01/03/2014
146991	RAIMUNDO BENI CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	D	II	31/03/2014
141541	REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	B	II	15/03/2014
144151	ROSINEIDE LEDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C	II	22/03/2014
136781	SIDNEY PARENTE AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	D	II	01/03/2014
263491	VALTER SOARES DAMACENA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	C	II	08/03/2014
143931	VIVIANE GOMIDE DUMONT VARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	H	I	21/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 11 dias do mês de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 471, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFICIO/SEISP/GAB/Nº 0503/2014, resolve

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data mencionada abaixo.

A PARTIR DE 1º/04/2014

ANELSON DE CASTRO PEREIRA 413014929
WARLEY DA SILVA RABELO 413015015

A PARTIR DE 04/04/2014

JEAN PAULO NUNES PEREIRA 413014984

Palmas, 14 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 472, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e Ofício/nº 388/2014, resolve

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do servidor MARCO ANTONIO MARQUES BELÉM, matrícula 413012364, do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de abril de 2014.

Palmas, 14 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 476, 15 DE ABRIL DE 2014.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno o(a) servidor(a) ELIEZER MOREIRA DE BARROS, Agente de Obras e Serviços, matrícula n.º. 307481, estatutário (a), a partir de 1º/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/04/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/SRH/SEPLAG Nº 477, 15 DE ABRIL DE 2014.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 160, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município Nº 943, de 5 de fevereiro de 2014, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno o(a) servidor(a) HUGO MACIEL DA SILVA, Turismólogo, matrícula n.º. 324231, estatutário (a), a partir de 26/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/03/2014.

Superintendência de Recursos Humanos, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

Wanderson Ricardo Mendes
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA/ SEPLAG/ Nº 478, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO S/Nº de 10 de abril de 2014, resolve,

EXONERAR, a pedido

YHGOR LEONARDO CASTRO LEITE, matrícula 413014305, do cargo Comissionado de Assessor Político (DAS-4), lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 02 de abril de 2014.

Palmas, 15 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 497, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO/SEISP/GAB/Nº 0501/2014, resolve

EXONERAR,

MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA, matrícula 413009594 do cargo comissionado de Diretor Geral de Manutenção Viária, Logradouros e Equipamentos (DAS-3), da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 08 de abril de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 498, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013 e OFÍCIO/GAB/FCP/Nº 145/2014, resolve

EXONERAR,

ANDERSON MATHIAS, matrícula 413011791 do cargo comissionado de Assessor Técnico I (DAS-6), da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 17 de fevereiro de 2014.

Palmas, 17 de abril de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2014

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.
PROponente: INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – ITPD-TO
OBJETO: Operacionalização de programas de Estágios de Estudantes
VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de assinatura do convênio até 10/04/2015.
BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município
VALOR: Convênio não Remunerado

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014**

Processo nº: 2013029252
Validade: 12 (doze) meses
REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 021/2014, sucedido em 18/02/2014, às 10:00hs, realizado pela pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão.
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:		CNPJ:			
JC EMPREENDIMENTOS LTDA		00.082.535/0001-59			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	350	Diárias	Apartamento Individual de Luxo. Exigências mínimas de: estrutura e serviços disponibilizados: 01 (uma) Cama estilo Box de solteiro, ar condicionado, telefone, TV led de no mínimo 32", TV a cabo, acesso à internet por Wi-Fi, frigobar, cofre, secador de cabelos, mesa com luminária, banheiro privativo com ducha quente e fria; Serviços de fax, internet, salão de convenções, sala de reuniões, convenio com táxi, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia, piscina, sala de ginástica, restaurante, e room service; Diária inclusa 01 café da manhã em cada diária por pessoa;	A	253,16

02	150	Diárias	<p>Apartamento Duplo de Luxo.</p> <p>Exigências mínimas de: estrutura e serviços disponibilizados:</p> <p>02 (duas) camas Box de solteiro, ar condicionado, telefone, TV led de no mínimo 32", TV a cabo, acesso à internet por Wi-Fi, frigobar, cofre, secador de cabelos, mesa com luminária, banheiro privativo com ducha quente e fria; Serviços de fax, internet, salão de convenções, sala de reuniões, convenio com táxi, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia, piscina, sala de ginástica, restaurante, e room service; Diária inclusa 01 café da manhã em cada diária por pessoa.</p>	A	281,50
Valor Total Global					130.831,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 16 de abril de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de maio de 2014, no auditório da Secretaria Municipal da Saúde-SESAU/Palmas localizada no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Plano Diretor Sul, Paço Municipal, nesta capital, o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014, do tipo MENOR PREÇO, para a confecção e instalação de placas de identificação das hortas comunitárias, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2014013007. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de abril de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014
2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 10:00h (horário de Brasília) do dia 06 de abril de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de serviços de recargas de gás de cozinha GLP 13 kg, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2014007157. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de abril de 2014.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público a SUSPENSÃO "sine die", no sítio www.cidadecompras.com.br, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2014, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de integração e gestão de documentos e informações, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão, processo nº 2014003426, para adequações no edital. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de abril de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00horas (horário de Brasília) do dia 06 de maio de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de caminhões novos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2014004946. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de abril de 2014.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 08:30h (horário de Brasília) do dia 07 de maio de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada, visando à futura Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (compressor odontológico, aparelho de raio X odontológico, bisturi eletrônico, oxímetro de pulso, adipômetro científico, cabine de segurança biológica, autoclave vertical e outros) para os novos prédios das Unidades de Saúde da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde - FMS, processo nº 2013039475. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de abril de 2014.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

**ERRATA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS IRP 018/2014**

A Prefeitura de Palmas – To, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público que no Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 018/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 989, de 15 de abril de 2014, pág. 7.

Onde se lê:

"...para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

Leia – se:

"...para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos."

Palmas – TO, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 019/2014
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal nº 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de integração e gestão de documentos e informações, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014003426. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone

(63) 2111-2736 / 2737 e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 22/04/2014.

Palmas-TO aos, 15 dias do mês de abril de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 020/2014 PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a aquisição e instalação de condicionadores de ar para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas, tudo em conformidade com o processo Administrativo n.º 2014006407. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 23/04/2014.

Palmas-TO aos, 16 dias do mês de abril de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº: 82/2014

Processo nº: 2012.028302
Auto de Infração nº: 197/2012
Recorrente: Atual Assessoria de Cobranças Ltda.
Recorrido: Fazenda Publica Municipal
Referência: Lançamento de ISSQN à menor
Período: Janeiro a Dezembro de 2008

Ementa: Processo administrativo que versa sobre recurso voluntario aforado sob alegação de improcedência do Auto de Infração no valor original de R\$19.946,04, imposto ao contribuinte por infração ao que dispõe a LC 107/2005 em seus arts. 15 e 16 c/c art.30. A base de calculo foi levantada de acordo com as notas fiscais emitidas no referido período e cujos valores foram lançados como retidos pelo tomador do serviço. Como não foram apresentados os comprovantes de retenção, foi aplicada para o calculo a alíquota de 5% de acordo com o que estabelece o art.14 do CTM. Desta forma foi imposta a penalidade prevista no art.40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. O contribuinte, apesar de devidamente intimado para impugnar o auto de infração, não o fez. A julgadora de 1ª instancia em sua decisão, entendeu que o auto de infração em epigrafe está revestido de todas as formalidades legais e alegou que diante da falta de apresentação da Impugnação por parte do contribuinte, caracterizou-se a revelia, conforme prevê o art. 39 da LC nº115/2005, devendo o auto de infração ser confirmado, para o lançamento do valor originário, ao qual deverá ser acrescida a atualização, juros e multa. Tempestivamente, o contribuinte aforou o presente Recurso Voluntario, aduzindo que houve cerceamento de defesa, bem como que é substituto tributário do ISS, sendo que o tomador do serviço, no caso a CELTINS, retém o imposto pelos serviços a ela prestados. Informa que posteriormente apresentará os comprovantes de pagamento do ISS devido, requerendo prazo de 45 dias para fazê-lo. Instado a se manifestar, o Representante Fazendário emitiu parecer concordando na integra com a Julgadora de 1ª Instancia. Concluiu que como não houve apresentação dos documentos prometidos pelo contribuinte no prazo requerido, o auto deveria ser mantido em seu valor originário, acrescido de atualização, multa e juros. Posteriormente, o contribuinte manifestou-se nos autos, fazendo juntar documentos que comprovam a retenção e pagamento do ISS, retido pelo tomador dos serviços.

Analisando a fundamentação da Julgadora de 1ª Instancia e do Representante Fazendário, bem como a legislação a que ambos se reportaram, a relatora de 2ª instancia entendeu que à época de suas manifestações, corretos estavam o entendimento de ambos. Porem, não se poderia deixar de apreciar os documentos juntados, ainda que extemporaneamente pelo contribuinte, uma vez que os referidos documentos comprovam todas as alegações apresentadas no Recurso Voluntário, referentes aos meses cobrados no ano de 2008. Diante da manifestação da relatora, o Representante Fazendário solicitou a suspensão do julgamento para reexame dos processos e após análise da documentação juntada pelo contribuinte, com base no art.39, paragrafo 2º, da LC 115/2005, manifestou-se pelo cancelamento do auto de infração. ACÓRDÃO:Visto, relatado e discutido o Auto de Infração e o processo acima mencionado, acordam por unanimidade os membros da r. Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, cancelando o auto de infração em epigrafe.

Palmas, 10 de abril de 2014.

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

Glauber Santana Aires
Presidente

Acórdão nº: 83/2014

Processo nº: 2012028302
Auto de Infração nº: 198/2012
Recorrente: Atual Assessoria de Cobranças Ltda.
Recorrido: Fazenda Publica Municipal
Referência: Lançamento de ISSQN à menor
Período: Junho a Dezembro de 2007

Ementa: Processo administrativo que versa sobre recurso voluntario aforado sob alegação de improcedência do Auto de Infração no valor original de R\$ R\$8.839,14, imposto ao contribuinte por infração ao que dispõe a LC 107/2005 em seus arts.15 e 16 c/c art.30. A base de calculo foi levantada de acordo com as notas fiscais emitidas no referido período e cujos valores foram lançados como retidos pelo tomador do serviço. Como não foram apresentados os comprovantes de retenção, foi aplicada para o calculo a alíquota de 5% de acordo com o que estabelece o art.14 do CTM. Desta forma foi imposta a penalidade prevista no art.40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. O contribuinte, apesar de devidamente intimado para impugnar o auto de infração, não o fez. A julgadora de 1ª instancia em sua decisão, entendeu que o auto de infração em epigrafe está revestido de todas as formalidades legais e alegou que diante da falta de apresentação da Impugnação por parte do contribuinte, caracterizou-se a revelia, conforme prevê o art. 39 da LC nº115/2005, devendo o auto de infração ser confirmado, para o lançamento do valor originário, ao qual deverá ser acrescida a atualização, juros e multa. Tempestivamente, o contribuinte aforou o presente Recurso Voluntario, aduzindo que houve cerceamento de defesa, bem como que é substituto tributário do ISS, sendo que o tomador do serviço, no caso a CELTINS, retém o imposto pelos serviços a ela prestados. Informa que posteriormente apresentará os comprovantes de pagamento do ISS devido, requerendo prazo de 45 dias para fazê-lo. Instado a se manifestar, o Representante Fazendário emitiu parecer concordando na integra com a Julgadora de 1ª Instancia. Concluiu que como não houve apresentação dos documentos prometidos pelo contribuinte no prazo requerido, o auto deveria ser mantido em seu valor originário, acrescido de atualização, multa e juros. Posteriormente, o contribuinte manifestou-se nos autos, fazendo juntar documentos que comprovam a retenção e pagamento do ISS, retido pelo tomador dos serviços. Analisando a fundamentação da Julgadora de 1ª Instancia e do Representante Fazendário, bem como a legislação a que ambos se reportaram, a relatora de 2ª instancia entendeu que à época de suas manifestações, corretos estavam o entendimento de ambos. Porem, não se poderia deixar de apreciar os documentos juntados, ainda que extemporaneamente pelo contribuinte, uma vez que os referidos

documentos comprovam todas as alegações apresentadas no Recurso Voluntário, referentes aos meses cobrados no período de junho a dezembro de 2007. Diante da manifestação da relatora, o Representante Fazendário solicitou a suspensão do julgamento para reexame dos processos e após análise da documentação juntada pelo contribuinte, com base no art.39, parágrafo 2º, da LC 115/2005, manifestou-se pelo cancelamento do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração e o processo acima mencionado, acordam por unanimidade os membros da r. Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, cancelando o auto de infração em epigrafe.

Palmas, 10 de abril de 2014.

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

Glauber Santana Aires
Presidente

Acórdão nº: 84/2014

Processo nº: 2012028304
Auto de Infração nº: 199/2012
Recorrente: Atual Assessoria de Cobranças Ltda.
Recorrido: Fazenda Publica Municipal
Referência: Lançamento de ISSQN à menor
Período: Janeiro a Dezembro de 2009

Ementa: Processo administrativo que versa sobre recurso voluntario aforado sob alegação de improcedência do Auto de Infração no valor original de R\$20.500,31, imposto ao contribuinte por infração ao que dispõe a LC 107/2005 em seus arts.15 e 16 c/c art.30. A base de calculo foi levantada de acordo com as notas fiscais emitidas no referido período e cujos valores foram lançados como retidos pelo tomador do serviço. Como não foram apresentados os comprovantes de retenção, foi aplicada para o calculo a alíquota de 5% de acordo com o que estabelece o art.14 do CTM. Desta forma foi imposta a penalidade prevista no art.40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. O contribuinte, apesar de devidamente intimado para impugnar o auto de infração, não o fez. A julgadora de 1ª instancia em sua decisão, entendeu que o auto de infração em epigrafe está revestido de todas as formalidades legais e alegou que diante da falta de apresentação da Impugnação por parte do contribuinte, caracterizou-se a revelia, conforme prevê o art. 39 da LC nº115/2005, devendo o auto de infração ser confirmado, para o lançamento do valor originário, ao qual deverá ser acrescida a atualização, juros e multa. Tempestivamente, o contribuinte aforou o presente Recurso Voluntario, aduzindo que houve cerceamento de defesa, bem como que é substituto tributário do ISS, sendo que o tomador do serviço, no caso a CELTINS, retém o imposto pelos serviços a ela prestados. Informa que posteriormente apresentará os comprovantes de pagamento do ISS devido, requerendo prazo de 45 dias para fazê-lo. Instado a se manifestar, o Representante Fazendário emitiu parecer concordando na integra com a Julgadora de 1ª Instancia. Concluiu que como não houve apresentação dos documentos prometidos pelo contribuinte no prazo requerido, o auto deveria ser mantido em seu valor originário, acrescido de atualização, multa e juros. Posteriormente, o contribuinte manifestou-se nos autos, fazendo juntar documentos que comprovam a retenção e pagamento do ISS, retido pelo tomador dos serviços. Analisando a fundamentação da Julgadora de 1ª Instancia e do Representante Fazendário, bem como a legislação a que ambos se reportaram, a relatora de 2ª instancia entendeu que à época de suas manifestações, corretos estavam o entendimento de ambos. Porem, não se poderia deixar de apreciar os documentos juntados, ainda que extemporaneamente pelo contribuinte, uma vez que os referidos documentos comprovam todas as alegações apresentadas no Recurso Voluntário, referentes aos meses cobrados no período de Janeiro a Dezembro de 2009. Diante da manifestação da relatora, o Representante Fazendário solicitou a suspensão do julgamento para reexame dos processos e após análise da documentação juntada pelo contribuinte, com base no art.39,

parágrafo 2º, da LC 115/2005, manifestou-se pela manutenção parcial do auto de infração, uma vez que o contribuinte trouxe aos autos a documentação fiscal prometida, comprovando parte das alegações de sua defesa, restando o valor de R\$3.584,32 que não teve o pagamento comprovado, conforme demonstrativos financeiros e mapas auxiliares juntados.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração e o processo acima mencionado, acordam por unanimidade os membros da r. Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, mantendo parcialmente o auto de infração em epigrafe com o lançamento do valor de R\$3.584,32, acrescidos de atualização, multas e juros.

Palmas, 10 de abril de 2014.

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

Glauber Santana Aires
Presidente

Acórdão nº: 85/2014

Processo nº: 2012028305
Auto de Infração nº: 200/2012
Recorrente: Atual Assessoria de Cobranças Ltda.
Recorrido: Fazenda Publica Municipal
Referência: Lançamento de ISSQN à menor
Período: Janeiro a Dezembro de 2010

Ementa: Processo administrativo que versa sobre recurso voluntario aforado sob alegação de improcedência do Auto de Infração no valor original de R\$12.557,79, imposto ao contribuinte por infração ao que dispõe a LC 107/2005 em seus arts.15 e 16 c/c art.30. A base de calculo foi levantada de acordo com as notas fiscais emitidas no referido período e cujos valores foram lançados como retidos pelo tomador do serviço. Como não foram apresentados os comprovantes de retenção, foi aplicada para o calculo a alíquota de 5% de acordo com o que estabelece o art.14 do CTM. Desta forma foi imposta a penalidade prevista no art.40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. O contribuinte, apesar de devidamente intimado para impugnar o auto de infração, não o fez. A julgadora de 1ª instancia em sua decisão, entendeu que o auto de infração em epigrafe está revestido de todas as formalidades legais e alegou que diante da falta de apresentação da Impugnação por parte do contribuinte, caracterizou-se a revelia, conforme prevê o art. 39 da LC nº115/2005, devendo o auto de infração ser confirmado, para o lançamento do valor originário, ao qual deverá ser acrescida a atualização, juros e multa. Tempestivamente, o contribuinte aforou o presente Recurso Voluntario, aduzindo que houve cerceamento de defesa, bem como que é substituto tributário do ISS, sendo que o tomador do serviço, no caso a CELTINS, retém o imposto pelos serviços a ela prestados. Informa que posteriormente apresentará os comprovantes de pagamento do ISS devido, requerendo prazo de 45 dias para fazê-lo. Instado a se manifestar, o Representante Fazendário emitiu parecer concordando na integra com a Julgadora de 1ª Instancia. Concluiu que como não houve apresentação dos documentos prometidos pelo contribuinte no prazo requerido, o auto deveria ser mantido em seu valor originário, acrescido de atualização, multa e juros. Posteriormente, o contribuinte manifestou-se nos autos, fazendo juntar documentos que comprovam a retenção e pagamento do ISS, retido pelo tomador dos serviços. Analisando a fundamentação da Julgadora de 1ª Instancia e do Representante Fazendário, bem como a legislação a que ambos se reportaram, a relatora de 2ª instancia entendeu que à época de suas manifestações, corretos estavam o entendimento de ambos. Porem, não se poderia deixar de apreciar os documentos juntados, ainda que extemporaneamente pelo contribuinte, uma vez que os referidos documentos comprovam todas as alegações apresentadas no Recurso Voluntário, referentes aos meses cobrados no período de Janeiro a Dezembro de 2010. Diante da manifestação da relatora, o Representante Fazendário solicitou a suspensão do julgamento para reexame dos processos e após análise da

documentação juntada pelo contribuinte, com base no art.39, parágrafo 2º, da LC 115/2005, manifestou-se pela manutenção parcial do auto de infração, uma vez que o contribuinte trouxe aos autos a documentação fiscal prometida, comprovando parte das alegações de sua defesa, restando o valor de R\$1.607,29 que não teve o pagamento comprovado, conforme demonstrativos financeiros e mapas auxiliares juntados.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração e o processo acima mencionado, acordam por unanimidade os membros da r. Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, mantendo parcialmente o auto de infração em epigrafe com o lançamento do valor de R\$1.607,29, acrescidos de atualização, multas e juros.

Palmas, 10 de abril de 2014.

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

Glauber Santana Aires
Presidente

Acórdão nº: 86/2014

Processo nº: 2012028306

Auto de Infração nº: 201/2012

Recorrente: Atual Assessoria de Cobranças Ltda.

Recorrido: Fazenda Publica Municipal

Referência: Lançamento de ISSQN à menor

Período: Janeiro a Dezembro de 2011

Ementa: Processo administrativo que versa sobre recurso voluntario aforado sob alegação de improcedência do Auto de Infração no valor original de R\$8.422,89, imposto ao contribuinte por infração ao que dispõe a LC 107/2005 em seus arts.15 e 16 c/c art.30. A base de calculo foi levantada de acordo com as notas fiscais emitidas no referido período e cujos valores foram lançados como retidos pelo tomador do serviço. Como não foram apresentados os comprovantes de retenção, foi aplicada para o calculo a alíquota de 5% de acordo com o que estabelece o art.14 do CTM. Desta forma foi imposta a penalidade prevista no art.40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. O contribuinte, apesar de devidamente intimado para impugnar o auto de infração, não o fez. A julgadora de 1ª instancia em sua decisão, entendeu que o auto de infração em epigrafe está revestido de todas as formalidades legais e alegou que diante da falta de apresentação da Impugnação por parte do contribuinte, caracterizou-se a revelia, conforme prevê o art. 39 da LC nº115/2005, devendo o auto de infração ser confirmado, para o lançamento do valor originário, ao qual deverá ser acrescida a atualização, juros e multa. Tempestivamente, o contribuinte aforou o presente Recurso Voluntario, aduzindo que houve cerceamento de defesa, bem como que é substituto tributário do ISS, sendo que o tomador do serviço, no caso a CELTINS, retém o imposto pelos serviços a ela prestados. Informa que posteriormente apresentará os comprovantes de pagamento do ISS devido, requerendo prazo de 45 dias para fazê-lo. Instado a se manifestar, o Representante Fazendário emitiu parecer concordando na integra com a Julgadora de 1ª Instancia. Concluiu que como não houve apresentação dos documentos prometidos pelo contribuinte no prazo requerido, o auto deveria ser mantido em seu valor originário, acrescido de atualização, multa e juros. Posteriormente, o contribuinte manifestou-se nos autos, fazendo juntar documentos que comprovam a retenção e pagamento do ISS, retido pelo tomador dos serviços. Analisando a fundamentação da Julgadora de 1ª Instancia e do Representante Fazendário, bem como a legislação a que ambos se reportaram, a relatora de 2ª instancia entendeu que à época de suas manifestações, corretos estavam o entendimento de ambos. Porem, não se poderia deixar de apreciar os documentos juntados, ainda que extemporaneamente pelo contribuinte, uma vez que os referidos documentos comprovam todas as alegações apresentadas no Recurso Voluntário, referentes aos meses cobrados no período de Janeiro a Dezembro de 2011. Diante da manifestação da relatora, o Representante Fazendário solicitou a suspensão

do julgamento para reexame dos processos e após análise da documentação juntada pelo contribuinte, com base no art.39, parágrafo 2º, da LC 115/2005, manifestou-se pela manutenção parcial do auto de infração, uma vez que o contribuinte trouxe aos autos a documentação fiscal prometida, comprovando parte das alegações de sua defesa, restando o valor de R\$1.981,95 que não teve o pagamento comprovado, conforme demonstrativos financeiros e mapas auxiliares juntados.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração e o processo acima mencionado, acordam por unanimidade os membros da r. Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, mantendo parcialmente o auto de infração em epigrafe com o lançamento do valor de R\$1.981,95, acrescidos de atualização, multas e juros.

Palmas, 10 de abril de 2014.

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

Glauber Santana Aires
Presidente

Acórdão nº: 87/2014

Processo nº: 2012028309

Auto de Infração nº: 202/2012

Recorrente: Atual Assessoria de Cobranças Ltda.

Recorrido: Fazenda Publica Municipal

Referência: Lançamento de ISSQN à menor

Período: Janeiro e Fevereiro de 2012

Ementa: Processo administrativo que versa sobre recurso voluntario aforado sob alegação de improcedência do Auto de Infração no valor original de R\$1.574,87, imposto ao contribuinte por infração ao que dispõe a LC 107/2005 em seus arts.15 e 16 c/c art.30. A base de calculo foi levantada de acordo com as notas fiscais emitidas no referido período e cujos valores foram lançados como retidos pelo tomador do serviço. Como não foram apresentados os comprovantes de retenção, foi aplicada para o calculo a alíquota de 5% de acordo com o que estabelece o art.14 do CTM. Desta forma foi imposta a penalidade prevista no art.40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005. O contribuinte, apesar de devidamente intimado para impugnar o auto de infração, não o fez. A julgadora de 1ª instancia em sua decisão, entendeu que o auto de infração em epigrafe está revestido de todas as formalidades legais e alegou que diante da falta de apresentação da Impugnação por parte do contribuinte, caracterizou-se a revelia, conforme prevê o art. 39 da LC nº115/2005, devendo o auto de infração ser confirmado, para o lançamento do valor originário, ao qual deverá ser acrescida a atualização, juros e multa. Tempestivamente, o contribuinte aforou o presente Recurso Voluntario, aduzindo que houve cerceamento de defesa, bem como que é substituto tributário do ISS, sendo que o tomador do serviço, no caso a CELTINS, retém o imposto pelos serviços a ela prestados. Informa que posteriormente apresentará os comprovantes de pagamento do ISS devido, requerendo prazo de 45 dias para fazê-lo. Instado a se manifestar, o Representante Fazendário emitiu parecer concordando na integra com a Julgadora de 1ª Instancia. Concluiu que como não houve apresentação dos documentos prometidos pelo contribuinte no prazo requerido, o auto deveria ser mantido em seu valor originário, acrescido de atualização, multa e juros. Posteriormente, o contribuinte manifestou-se nos autos, fazendo juntar documentos que comprovam a retenção e pagamento do ISS, retido pelo tomador dos serviços. Analisando a fundamentação da Julgadora de 1ª Instancia e do Representante Fazendário, bem como a legislação a que ambos se reportaram, a relatora de 2ª instancia entendeu que à época de suas manifestações, corretos estavam o entendimento de ambos. Porem, não se poderia deixar de apreciar os documentos juntados, ainda que extemporaneamente pelo contribuinte, uma vez que os referidos documentos comprovam todas as alegações apresentadas no Recurso Voluntário, referentes aos meses cobrados no período de Janeiro a Fevereiro de 2012. Diante da manifestação da relatora,

o Representante Fazendário solicitou a suspensão do julgamento para reexame dos processos e após análise da documentação juntada pelo contribuinte, com base no art.39, parágrafo 2º, da LC 115/2005, manifestou-se pelo cancelamento do auto de infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração e o processo acima mencionado, acordam por unanimidade os membros da r. Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, cancelando o auto de infração em epígrafe.

Palmas, 10 de abril de 2014.

Célia Regina Turri de Oliveira
Conselheira Relatora

Glauber Santana Aires
Presidente

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2013

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: RSN LOGÍSTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 08/2013, que tem por escopo a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para as Diretorias de Parques e Jardins e Limpeza Pública, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão carga seca toco e carreta para reboque, nesta Municipalidade.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar do vencimento, correspondente ao valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para o item 05 (cinco) e R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para o item 06 (seis), de acordo com Justificativa Técnica de fls. 479 dos autos.
BASE LEGAL: Processo n.º 2012037680 (Volumes I e II), baseados na Lei n.º 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Marcílio Guilherme Ávila – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Empresa RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos LTDA – por seu representante legal.
DATA: 14/04/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2013

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA-ME
OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº. 09/2013, que tem por escopo a prestação de serviços de locação de 9.000 (nove mil) horas de locação de Mini Carregadeira, com potência mínima de 47hp, peso operacional mínimo de 2.500kg, equipada com caçamba com capacidade de 0.35m³ (coroadada), ano de fabricação a partir de 2007, equipada com sistema de comunicação, operador por conta do prestador (mínimo de 05 máquinas) nesta Municipalidade.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por igual período e valor correspondente ao contrato inicial do total de 9.000 (nove mil) horas perfazendo um valor total de R\$ 242.910,00 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e dez reais), de acordo com a Justificativa Técnica de fls. 472 dos autos.
BASE LEGAL: Processo n.º 2012037680 (Volumes I e II), nos termos da Lei n.º 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Marcílio Guilherme Ávila – Secretaria Municipal

de Infraestrutura e Serviços Públicos e R. Cardoso Alves Da Cruz & Cia LTDA-ME – por seu representante legal.
DATA: 14/04/2014

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: M. E. DE AGUIAR ABISSAMRA PLAYGROUND EIRELI-EPP.
OBJETO: Aquisição de conjuntos de playground de plástico para serem utilizados nas praças e bosques, visando atender as crianças carentes nos distritos e Município de Palmas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 1.174.500,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 15.541.0038.2283, natureza da despesa 4.4.90.51. fonte 0010.00.199.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2013/017302.
SIGNATÁRIOS: Marcílio Guilherme Ávila - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e M. E. DE AGUIAR ABISSAMRA PLAYGROUND EIRELI-EPP, por seu representante legal, Mario Eduardo de Aguiar Abissamra.
DATA: 08/04/2014.

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0396 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Ademildo Kuhn, matrícula funcional nº 313321, cargo: Professor – nível II 40 horas, função: Orientador Educacional, para o Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, código de lotação nº 29.2.24, a partir de 25/03/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0397 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Francisca das Chagas Leandro Arrais, matrícula funcional nº 142631, cargo Agente Administrativo Educacional - 40 horas, função: Limpeza, para o Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, código de lotação nº 29.2.5, a partir de 28/03/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0398 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Idelma Pereira de Bastos Santos, matrícula funcional nº 542331, cargo Professor - II 40 horas, função: Supervisor Pedagógico, para o Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, código de lotação nº 171.1.8.3.16, a partir de 31/03/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0399 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Idelsilva Cirqueira de Macedo Santos, matrícula funcional nº 301441, cargo Agente Administrativo Educacional 40 horas, função: Cuidador, para o Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, código de lotação nº 29.2.41, a partir de 31/03/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0400 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Maria do Socorro dos Santos, matrícula funcional nº 413006014, cargo Agente Administrativo Educacional 40 horas, função: Limpeza, para o Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo, código de lotação

nº 29.3.20, a partir de 28/03/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0401 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidor Gilvanir Ribeiro de Carvalho, matrícula funcional nº 255741, cargo Agente Administrativo Educacional 40 horas, função: Vigia Noturno, para o Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, código de lotação nº 29.3.23, a partir de 26/03/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 517.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0402 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Roseneide Gomes de Oliveira, matrícula funcional nº 14232, cargo Técnico Administrativo Educacional 40 horas, função: Secretaria Geral, para o Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, código de lotação nº 29.3.23, a partir de 12/03/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 517.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0403 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Celene Souza Lima, matrícula funcional nº 26133, cargo Professor - II 40 horas, função: Auxiliar da Biblioteca, para o Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, código de lotação nº 29.2.36, a partir de 24/02/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0404 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Wania Pereira Nascimento, matrícula funcional nº 31369, cargo Professor - II 40 horas, função: Técnico, para Secretaria Municipal de Educação, código de lotação nº 29.4.21, a partir de 27/02/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 514.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0405 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidor Gerivaldo Silva de Souza, matrícula funcional nº 380521, cargo Agente Administrativo Educacional 40 horas, função: Técnico, para Secretaria Municipal de Educação, código de lotação nº 29.4.11, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 514.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0406 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Janice Kissner Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 99943, cargo Professor – II 40 Horas, função: Supervisor Pedagógico, para o Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, código de lotação nº 171.1.8.3.16, a partir de 31/03/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0407 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidor José Fernandes de Sousa, matrícula funcional nº 314391, cargo Professor – II 40 Horas, função: Diretor, para o Escola Municipal de Tempo integral Anísio Spínola Teixeira, código de lotação nº 171.1.8.3.16, a partir de 31/03/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário- Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0408 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Eliane Cristina Pereira Santos de Sousa, matrícula funcional nº 123402, cargo Professor – I 40 Horas, função: Professora da Educação Infantil, para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, código de lotação nº 29.3.21, a partir de 21/03/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60, código nº 518.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0409 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Saulo lhago de Souza, matrícula funcional nº 257151, cargo Agente Administrativo Educacional 40 Horas, função: Técnico, para o SEMED – Gerência de Gestão de Pessoas, código de lotação nº 29.5.1, a partir de 27/03/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 514.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0410 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Andreane Dantas da Silva, matrícula funcional nº 257151, cargo Professor - I 40 Horas, função: Professor de séries iniciais, para o Escola Municipal Carlos Drumond de Andrade, código de lotação nº 29.2.10, a partir de 21/03/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0411 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Dilena Amaral dos Santos, matrícula funcional nº 14236, cargo Técnico Administrativo Educacional 40 Horas, função: Coordenador Administrativo, para o Cmei Aconchego, código de lotação nº 29.3.3, a partir de 21/02/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 517.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0415 de 01 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover o servidor Adriano Silva de Moraes, matrícula funcional nº 328881, cargo Professor - II 40 horas, função: Coordenador Administrativo Financeiro, para o Escola de Tempo Integral Vinicius de Moraes, código de lotação nº 29.2.40, a partir de 27/03/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0418, 02 DE ABRIL DE 2014. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com Remoção e instalação de caixa d'água na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI – Príncipes e Princesas	2014013914	R\$ 18.202,52
Valor Total			R\$ 18.202,52

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.7038 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040365 Ficha: 20142551.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 982, de 4 de abril de 2014, pág. 2.

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0422, 02 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção do ensino e aquisição de bens de capital para a Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse Custeio	Valor do Repasse Capital
1	CMEI Pequenos Brilhantes	2014001582	R\$ 54.747,39	R\$ 31.565,44
TOTAL				R\$ 86.312,83

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0305.6072 Naturezas de Despesas: 44.50.42 e 33.50.42 Fontes: 002000365 e 001012199.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0429 de 03 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 0307 – DSG, de 28 de março de 2014; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	Requerimento	Referente ao Interstício
1	129961	FRANCILENE GUIDES SOUSA DOS SANTOS PEREIRA	III	C	2013058124	2007/2009

Art. 2º - Indeferir os requerimentos de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido:
1	306361	ANDRE LUIZ GOMES CARRASCO	2013010671	Art. 23, inciso VI
2	253221	CICERA RIBEIRO FERREIRA MOTA SOARES	2013021292	Art. 23, inciso VI
3	304471	EDILEUSA GOMES BARBOSA	2013033045	Art. 23, inciso VI
4	252501	EURISMAR BRITO LOPES	2013036893	Art. 23, inciso VI
5	259921	JOCIFRAN DA SILVA COELHO	2013025047	Art. 23, inciso VI
6	983931	JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA	2013054596	Art. 23, inciso VI
7	12995	SILVANA CASASOLA	2013052443	Art. 23, inciso VI
8	252521	SIMONE MARIA ALVES DE LIMA	2013009724	Art. 23, inciso VI
9	300341	SOLANGE SARDEIRO DE SOUSA PRADO	2013026068	Art. 23, inciso VI

Art. 3º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 4º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de 2014.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0432 de 03 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 0307 – DSG, de 28 de março de 2014; em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º – Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Processo	Art. Não Atendido
1	298551	ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES FIALHO	2013051945	Art. 31
2	132521	ALICE CABRAL QUIXABEIRA	2013035245	Art. 31
3	413009282	CLEBSON CRISTOMO VALADARES	2013030413	Art. 31, § 1º e § 2º, inciso II
4	413007033	HUDSON BRITO DA SILVA	2013039150	Art. 31, § 1º
5	978731	KELLEN ESMERALDINA DE ARAUJO FERNANDES	2013006491	Art. 31, § 4º
6	413007983	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	2013034909	Art. 31
7	413003974	RODRIGO GOMES MILHOMEM	2013030695	Art. 31, § 2º, inciso II
8	413008615	VALERIA XIMENES DA SILVA	2013003802	Art. 31
9	55501	VERA LÚCIA TRIUNFO BERNARDES	2013030816	Art. 31, § 1º

Art. 2º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de abril de 2014.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0442 de 09 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013; em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1	413004434	HELOISA HELENA MATINS DA SILVA	I	A	16/03/2014

Art. 2º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
2	413000783	CINTIA DE SOUSA ALMEIDA	I	A	20/09/2013
3	413000687	FELIPE COSTA DOS SANTOS	I	A	14/09/2013
4	413001748	HANDLEY BARBIEIRO LEOBAS	I	A	13/09/2013

Art. 3º - Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
5	413000966	ANA PAULA RODRIGUES OLIVEIRA	II	A	14/09/2013
6	413004336	ANDREIA APARECIDA CELESTINO NUNES	II	A	20/03/2014
7	413000988	ELIZETH ALVES DA SILVA SOUZA	II	A	20/09/2013
8	413004072	FABIANE BORGES ROCHA COELHO	II	A	21/02/2014
9	413004067	JABSON DA CUNHA SILVA	II	A	22/02/2014
10	413000456	LAUDESILINA RIBEIRO DUAILIBE NETA	II	A	06/09/2013
11	381371	LEONILDE DE SOUZA ALVES CAMPOS	II	A	27/07/2013
12	413004209	MONA BASTOS DE SOUZA	II	A	06/03/2014
13	413000940	RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	II	A	21/09/2013

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

ART 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, cuja atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ART 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Welgues Luiz da Silva - Presidente

Lidiane Cristaldo Selis Maciel - 1º Membro

Lucas Xavier Brito - 2º Membro

Lupercino Francisco da Cruz - 3º Membro

Eliany Chaves de Souza Silva - 4º Membro

ART 3º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

ART 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 14 de Fevereiro de 2014.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da A.C.E

PORTARIA Nº. 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

ART 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, cuja atribuições correspondem à realização da chamada pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Resolução nº038/09 e suas alterações.

ART 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Welgues Luiz da Silva - Presidente

Lidiane Cristaldo Selis Maciel - 1º Membro

Lucas Xavier Brito - 2º Membro

Lupercino Francisco da Cruz - 3º Membro

Eliany Chaves de Souza Silva - 4º Membro

ART 3º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

ART 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 14 de fevereiro de 2014.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da A.C.E

EXTRATO DO CONTRATO 001/2014

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 001/2014

CONTRATANTE: ACCEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

CONTRATADA: A EMPRESA GIGA INFORMÁTICA – TELES AMORIM.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VIGÊNCIA: 01/04/2014 A31/12/2014

VALOR: R\$ 2.850, 00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

ESPÉCIE: EDITAL DE LICITAÇÃO (CARTA CONVITE)
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA DESTE CMEI.
 VIGÊNCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 2.794,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014008672 DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

ESPÉCIE: EDITAL DE LICITAÇÃO (CARTA CONVITE)
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADO: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA DESTE CMEI.
 VIGÊNCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 11.387,20 (ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014008672 DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE: EDITAL DE LICITAÇÃO (CARTA CONVITE)
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
 CONTRATADO: NAZARÉ COSTA SANTOS
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA DESTE CMEI.
 VIGÊNCIA: 10/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 1.982,50 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REIS E CINQUENTA CENTAVOS.).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014008672 DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADO: WILLAMS MORAIS DE LACERDA
 OBJETO: O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 VIGÊNCIA: 20/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 14.499,10 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 RECURSOS: TESOIRO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADO: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME
 OBJETO: O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 VIGÊNCIA: 20/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 1.795,00 (MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 RECURSOS: TESOIRO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 003/2014
 CONTRATANTE: ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO.
 CONTRATADO: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.
 VIGÊNCIA: 13/02/2014 A 31/08/2014.
 VALOR: R\$ 431,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS.)
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06 /1993 PROCESSO Nº 2014006923
 RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007 /2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA- CARTA CONVITE Nº 003/2014
 CONTRATANTE: ACE – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
 CONTRATADO: N COSTA SANTOS – ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 5.032,50 (CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 /2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA- CARTA CONVITE Nº 003/2014
 CONTRATANTE: ACE – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
 CONTRATADO: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 1.657,36 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009 /2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA- CARTA CONVITE Nº 003/2014
 ONTRATANTE: ACE – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
 CONTRATADO: L.J. VARGAS COMERCIAL
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 687,70 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010 /2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA- CARTA CONVITE Nº 003/2014
 CONTRATANTE: ACE – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
 CONTRATADO: A S ALVES COMERCIAL – ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 09/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 247,86 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
 BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADO: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
 VIGÊNCIA: 03/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 2.698,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014009532. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 RECURSOS: PNAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADO: M.J.R DOS SANTOS
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
 VIGÊNCIA: 03/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 16.083,00 (DESESSEIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014009532. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 RECURSOS: PNAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014

ESPECIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO COLCHONETES E FORROS PARA COLCHONETES
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMÉRCIO LTDA
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E FORROS PARA COLCHONETES
 VIGÊNCIA: 02/04/2014 A 30/06/2014
 VALOR: R\$ 8.180,00 (OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014001439. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 RECURSOS: GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 CONTRATANTE: ACC DA CRECHE MIUDINHOS.
 CONTRATADA: R. P. DOS SANTOS VARIEDADES-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 28/03/2014 A 31/12/2014.
 VALOR: R\$ 4.541,66 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).
 PROCESSO: 2014005610
 BASE LEGAL: LEI 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 FULCRO NA LEI 8666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 CONTRATANTE: ACC DA CRECHE MIUDINHOS.
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 28/04/2014 A 31/12/2014
 VALOR: R\$ 1.209,74 (UM MIL DUZENTOS E NOVE REAIS SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
 PROCESSO: 2014005610
 BASE LEGAL: LEI 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 FULCRO NA LEI 8666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 CONTRATANTE: ACC DA CRECHE MIUDINHOS.
 CONTRATADA: MAX LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
 VIGÊNCIA: 28/03/2014 A 31/12/2014.
 VALOR: R\$ 8.354,50 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 PROCESSO: 2014005610
 BASE LEGAL: LEI 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 FULCRO NA LEI 8666/93.
 RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº001/2014**

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2014, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 09 de maio de 2014, na Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, localizada na TO-020 Km-08 Taquarussu Grande, licitação regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço por item”, processo n.º 2014011862, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima citado, a partir desta publicação até o dia 08 de maio de 2014, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 8469-6155 ou 8409-6887.

Palmas, 16 de Abril de 2014.

Gilvan Almeida de Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde**PORTARIA N.º 162/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 140/2014, a qual transfere e designa a servidora municipal EDINALVA AIRES DA SILVA RIBEIRO, para exercer a função de Coordenadora de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Sul a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
 Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 163/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal ALEIKSON SANTOS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 298.421, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer função de Coordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de abril de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CONTENCIOSO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso de Obras e Posturas, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Área Verde 304 Sul, S/Nº Parque Cesamar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.001-000, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
CARDOSO E ROZA LTDA ME	2014016595	11.122.432/0001-91	000406
DENISE LEANDRO DA SILVA AMORIM	2014016575	575.767.501-20	000363
JOSE ORLANDO SOUZA COELHO	2014016579	129.950.021-87	000362
JOSE DE MELO SILVA	2014016577	293.153.013-15	001959
LUIS CARLOS ARAUJO RIBEIRO	2014016590	323.954.931-04	000855
RODOLFO DO CARMO TEIXEIRA	2014016583	681.354.441-34	000407
RODNEY MARCELO DE AGUIAR ROSA	2014016578	773.894.841-87	000361
SANDRO ROBERTO DE CAMPOS	2014016555	443.153.929-87	002255

Palmas-TO, 16 de abril de 2014.

Ronnie Queiroz Souza
Assessor Jurídico

Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

PORTARIA Nº. 025, de 15 de Abril de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 732 de 06 de março de 2014 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis para cada Programa Temático e para cada ação/projeto para o

acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christian Zini Amorim

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transportes

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: UIRANO NOLASCO MILHOMEM FILHO	688601	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES
	Suplente: JOCELO PEREIRA SANTOS	10421	GUARDA METROPOLITANO

Programa Temático: 0313-CIDADE ACESSÍVEL				
Numero	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
18000001	Ter uma cidade dotada de mobilidade urbana sustentável e acessível, através de políticas públicas voltadas para o cidadão, no que tange a melhoria e interação dos diversos modos.	Titular: JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO Suplente: RODRIGO CARRAL RODRIGUEZ	256771 413015088	ARQUITETO ENGENHEIRO
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
5039	Implantação da sinalização indicativa na área urbana de Palmas	Titular: JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO Suplente: RODRIGO CARRAL RODRIGUEZ	256771 413015088	ARQUITETO ENGENHEIRO
5043	Implantação do Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana	Titular: JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO Suplente: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	256771 164231	ARQUITETO AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES
5044	Modernização da fiscalização dos transportes	Titular: JOCELO PEREIRA SANTOS Suplente: RUIDELVAN PEREIRA DA ROCHA	10421 413013372	GUARDA METROPOLITANO GERENTE
5045	Construção de abrigos de moto táxi e táxi	Titular: JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO Suplente: CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS	256771 171131	ARQUITETO AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES
5048	Implantação do Sistema de Informação Inteligente - ITS	Titular: CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS Suplente: DANIEL OLIVEIRA BERNARDON	171131 413011438	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES CHEFE DE NÚCLEO SETORIAL
6020	PPA-P- Reforma de abrigos	Titular: JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO Suplente: RUIDELVAN PEREIRA DA ROCHA	256771 413013372	ARQUITETO GERENTE
7012	PPA-P- Construção de calçadas	Titular: JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO Suplente: CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS	256771 171131	ARQUITETO AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES
7013	PPA-P- Construção de estações definitivas	Titular: CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS Suplente: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	171131 164231	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES
7014	PPA-P- Construção de abrigos	Titular: JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO Suplente: RUIDELVAN PEREIRA DA ROCHA	256771 413013372	ARQUITETO GERENTE
7015	PPA-P- Implantação do Centro de Controle de Operações	Titular: JOCELO PEREIRA SANTOS Suplente: AFONSO VIEIRA RAMALHO	10421 413011443	GUARDA METROPOLITANO ASSESSOR TÉCNICO
7016	PPA-P- Construção de corredor exclusivo de transporte público	Titular: CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS Suplente: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	171131 164231	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES
7017	PPA-P- Construção de obeliscos	Titular: JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO Suplente: CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS	256771 171131	ARQUITETO AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES

Programa Gestão: 0312-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE				
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: UIRANO NOLASCO MILHOMEM FILHO Suplente: FABIO ROGERIO CONCEICAO SILVA	688601 413014689	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES ASSESSOR TÉCNICO I
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
4001	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: WILLIAM LUIZ DA SILVA Suplente: MARCELO DOS SANTOS DOURADO	142011 140371	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSESSOR TÉCNICO I
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: FABIO ROGERIO CONCEICAO SILVA Suplente: EDILSON DIAS CRUZ AMORIM	413014689 282741	ASSESSOR TÉCNICO I AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4003	Manutenção de Prédios Públicos	Titular: FABIO ROGERIO CONCEICAO SILVA Suplente: EDILSON DIAS CRUZ AMORIM	413014689 282741	ASSESSOR TÉCNICO I AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4004	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: DANIEL OLIVEIRA BERNARDON Suplente: FABIO ROGERIO CONCEICAO SILVA	413011438 413014689	CHEFE DE NÚCLEO SETORIAL ASSESSOR TÉCNICO I
4005	Manutenção da Frota Municipal	Titular: FABIO ROGERIO CONCEICAO SILVA Suplente: EDILSON DIAS CRUZ AMORIM	413014689 282741	ASSESSOR TÉCNICO I AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5000	Ampliação da Infraestrutura Administrativa	Titular: FABIO ROGERIO CONCEICAO SILVA Suplente: EDILSON DIAS CRUZ AMORIM	413014689 282741	ASSESSOR TÉCNICO I AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 031/2014, de 15 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 137/2007, LC Nº 159/2008, LC Nº 290/2014, Lei Nº 1.954/2013, e em consonância com o Edital nº 013/2013/FCP, que regulamenta a 1ª Mostra Premiada de Música,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do sorteio público, realizado no Theatro Fernanda Montenegro, às 16 horas desta data, para definição da ordem de apresentação na Fase Eliminatória, na 1ª Mostra Premiada de Música, conforme especificado abaixo:

Ordem de apresentação	Proponente	Projeto
1ª Sexta	Mamede Karin Chaaban	Mamedekarin
2ª Sexta	Janeide de Lima Silva	Bossambando
3ª Sexta	Josué Sousa Brito	Entre Serra e Céu do Tocantins
4ª Sexta	Paulo André Borges Pereira	Marco do Percurso
5ª Sexta	Veridiana Cassia B. Cesarino	Eu, Compositora
6ª Sexta	Clayton Barbosa da Silva	Clayton Basatto
7ª Sexta	Genésio Sampaio Filho	Genésio Tocantins e Léo Pinheiro
8ª Sexta	Júlio Teixeira de Lima	Fraternidade 5º Império
9ª Sexta	Weniskley B. Cavalcante	Uma Voz
10ª Sexta	Dirivan Borges da Silva	Folado Tocantino
11ª Sábado	Fausto da Rosa Lena	Musiverso – Fausto Lena
12ª Sábado	Valdemar Rodrigues de Sousa	Composições Inéditas – Regional Mistas
13ª Sábado	Edimaréas Gonçalves e Silva	Tem Que Ter amor
14ª Sábado	Lucimar Pereira dos Santos	Meu Eu em Forma de Canção

15º Sábado	Ana Paula Cavalcante dos Santos	Ana Paula Mestiça
16º Sábado	Aristóteles Onassis Lima Costa	Pela Canção
17º Sábado	Keila Pereira Lima	Perfume Sonoro
18º Sábado	Maryzzé Rios de oliveira	Mary Rios – Um Tanto Eclética
19º Sábado	Josifran Santos de Melo	Josifran Melo - Adhara
20º Sábado	Wellington Teixeira dos Santos	Amor Cantado é Encanto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

Gerson Alves de Sousa
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Soares e Cirilo Ltda, CNPJ 03.739.280/0002-23, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Municipal de Operação-LMO para a atividade posto de gasolina, com endereço na 308 Sul, Av Lo-7, Lt 01, CEP 77.021-054, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BORBA, BORBA & BORBA LTDA - ME CNPJ 04.415.968/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, as Licenças Municipais PRÉVIA(LMP), INSTALAÇÃO (LMI) E OPERAÇÃO (LMO) para a atividade de Serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, com endereço completo AV TOCANTINS, QD 38, LT 24, ST. SANTA FÉ. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa VERTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ 05.230.392/0001-07 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Ambiental Simples para a atividade Escritório de construção civil, com endereço completo 112 sul rua Sr 05 nº 24 sala 102 na cidade de Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS